



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 926A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES | 2 |
| Atos Oficiais                 | 2 |
| Decretos                      | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 926A

Página 2 de 3

## PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

1

### DECRETO Nº 3823, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER À CRISE SANITÁRIA DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS INFORMADOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.743, DE 31 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARAPES,

no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Extraordinário na importância de **R\$ 253.286,05** (Duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

|                     |                       |    |  |            |
|---------------------|-----------------------|----|--|------------|
| Suplementação ( + ) |                       |    |  | 253.286,05 |
| 02                  | 18                    | 01 | SEÇÃO DE CULTURA                                   |            |
| 782                 | 13.392.1032.2040.0000 |    | Atividades Culturais, Biblioteca e Leitura         | 247.286,05 |
| 3.3.90.31.00        |                       |    | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES |            |
| 05                  |                       |    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS      |            |
| 312                 | 018                   |    | COVID-19 - Lei Aldir Blanc 14.017/2020             |            |
| 783                 | 13.392.1032.2040.0000 |    | Atividades Culturais, Biblioteca e Leitura         | 6.000,00   |
| 3.3.60.45.00        |                       |    | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                              |            |
| 05                  |                       |    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS      |            |
| 312                 | 018                   |    | COVID-19 - Lei Aldir Blanc 14.017/2020             |            |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                       |    |            |
|-----------------------|----|------------|
| Excesso:              |    | 253.286,05 |
| Fontes de Recurso: 05 | 00 | 253.286,05 |

**Art. 3º** O disposto no presente decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentárias/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

**Art. 4º** A abertura do Crédito Adicional Extraordinário constante neste Decreto tem como finalidade atender a crise sanitária em razão da pandemia do coronavírus atualmente vivenciada, com recurso proveniente da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020), sobre ações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 926A

Página 3 de 3

2

emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 20 de outubro de 2020

*Tarek Dargham*  
*Prefeito Municipal*

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
*Diretora do Departamento Administrativo*